



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 12/12/2016, Edição nº 4422, Páginas nº 06 e 07

DECRETO Nº 3.695/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.790](#), de 03 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.044,28 (oito mil, quarenta e quatro reais, vinte e oito centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.843.0004.0007 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA COM INSS-1%-SAT		
32.90.21.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.300,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO – 25% INFANTIL		
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURICA		
104 - 25%S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	6.744,28
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	8.044,28

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.843.0004.0007 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA COM INSS-1%-SAT		
46.90.71.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.300,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO – 25% INFANTIL		



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
104 - 25%S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	6.574,72
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
104 - 25%S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	169,56
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	8.044,28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito